



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.454 DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 3.350.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadoras que o Integram.		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	350.000,00	
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.1307.0212.01	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00	
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
0112.1507.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	2.000.000,00	

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos no Orçamento as seguintes dotações:

RECURSO PRÓPRIO

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadoras que o Integram.		
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....Cz\$	350.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.454 DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.

0111
0111.0307.0251.02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Edificação de Próprios do Município.

- Ampliação das Instalações da Secretaria Municipal de Planejamen
to.

4.1.1.0.00

Obras e Instalações.....Cz\$ 3.000.000,00

ção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicaç

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda